



00100.022037/2018-06

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 017/2017, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **VH INFORMÁTICA LTDA.**, para a prestação de serviços continuados de manutenção evolutiva para o Senado, incluindo atualização tecnológica, *updates* e *upgrades*, do sistema SPALM – Sistema de Gestão Informatizada de Patrimônio e Almoxarifado do Senado Federal, em conformidade com os padrões técnicos de desempenho e qualidade estabelecidos pelo Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **VH INFORMÁTICA LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. VALDIR ANTÔNIO HAUBERT, tendo em vista a manifestação do Sr. Fiscal, documento nº 00100.149472/2017-98, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.155235/2017-66, o Parecer nº 004/2018-ADVOSF, documento nº 00100.001477/2018-11, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.015148/2018-58 (VIA 001), a aprovação da Diretoria-Geral, documento nº 00100.003467/2018-11, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.017098/2017-34, resolvem aditar o Contrato nº 017/2017, com base na sua Cláusula Décima Terceira, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V da Resolução nº 11/2017, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 017/2017 fica prorrogado de 3 de abril de 2018 a 2 de abril de 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre fevereiro de 2017 (mês da apresentação da proposta) e abril de 2018 (mês do primeiro aniversário do Contrato), que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da vigência e início da execução contratual decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação dos serviços ora prorrogados.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesas 449040, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2018NE800241, de 9 de fevereiro de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA do Contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

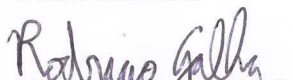
Brasília-DF, 28 de fevereiro de 2018.

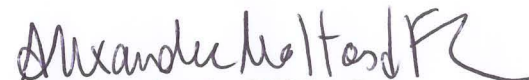

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


VALDIR ANTÔNIO HAUBERT
VH INFORMÁTICA LTDA.

Testemunhas:


Rodrigo Galvão
Diretor da SADCON


Alexandre Maltos
Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2018\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\VH INFORMÁTICA - 017098 2017-34 (RA).doc